



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 - SRP
PROCESSO N° 0203-0035/2017
Data de Abertura: 04/04/2017 - 09h00min

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 001.2017/PMDR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
001/2017/PMDR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE
CESTAS BÁSICAS COMPOSTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E PEIXES.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de gestão e contratos, Anexa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32, o Exmo. Senhor **RAMON CAMILO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, nº 96, centro, Cidade de Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, ocupante do cargo de prefeito do município, através da Secretária Municipal de Assistência Social, na condição de órgão gerenciador e a empresa detentora, cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 23/03/2017, conforme resultado da homologação realizada em 07/04/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 001/2015, de 19 de Fevereiro de 2015, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais correlatas.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

DETENTORA: MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.024.682/0001-59, com sede na Rua Santa Maria, nº 534, Centro, Batalha (AL), neste ato, representada pelo Sr. **Carlos Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, representante legal, portador (a) da Cédula de identidade nº 1.394.658 SSP/AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 926.410.164-00, mediante as seguintes condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Cestas Básicas composta com Gêneros Alimentícios e Peixes**, para distribuição gratuita as Famílias Carentes do Município de Dois Riachos, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender aos programas, projetos, ações e benefícios de proteção social, conforme especificações e quantidades dos produtos e preços descritos em Anexo (s).
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
 Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
 CNPJ-12.250.908/0001-32



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor GLOBAL desta Ata é de R\$ 329.150,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR REGISTRADO PARA O ITEM 1		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DO OBJETO P/ TODOS OS INTERESSADOS	3.750	Cestas	MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP	R\$ 40,83	R\$ 153.112,50
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR REGISTRADO PARA O ITEM 2		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL OBJETO P/ ME, EPP	1.250	Cestas	MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP	R\$ 40,83	R\$ 51.037,50
1.1	Arroz Parbolizado, Tipo 1, Longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e produtos estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico de 01 kg;	02	Kg	KIARROZ	R\$ 2,75	R\$ 5,50
1.2	Açúcar: Açúcar cristal, extraído da cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino a médio, solúvel em água, com ausência de corantes. Embalagem com saco de polietileno, transparente, com peso de 01 quilo).	02	Kg	CAETE	R\$ 2,60	R\$ 5,20
1.3	Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker: Composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, livre de gorduras trans., acondicionada em embalagem plástica. Embalagem com pacote de 400 gramas.	01	Pacote	PILAR	R\$ 2,58	R\$ 2,58
1.4	Farinha de Milho: Farinha pré-cozida, flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica com peso de 01 quilo.	01	Kg	GOSTOMIL	R\$ 2,75	R\$ 2,75
1.5	Feijão Cariquinha/Mulatinho, Tipo 1, Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15% isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 01 kg;	02	Kg	SORRISO	R\$ 4,65	R\$ 9,30

(Handwritten signatures in blue ink)



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

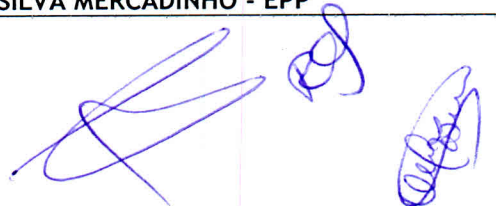
Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas

CNPJ-12.250.908/0001-32



1.6	Macarrão: Tipo espaguete fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais. Embalagem plástica pacote com peso de 500 gramas.	02	Kg	IMPERADOR	R\$ 1,85	R\$ 3,70
1.7	Óleo vegetal: Óleo de soja refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis (substâncias estranhas a sua composição). Embalagem em lata ou plástica com volume de 900 ml.	01	Litro	ABC	R\$ 4,65	R\$ 4,65
1.8	Sardinha em Conserva: Produto elaborado com sardinhas inteiras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, sardinha em óleo comestível, a sardinha deverá ter por líquido de cobertura, óleo comestível puro, e apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sal. Embalagem em lata esterilizada tipo abre fácil com peso líquido de 130 a 135 gramas.	02	Und.	GOMES DA COSTA	R\$ 3,25	R\$ 6,50
1.9	Sal: Refinado, iodado, sólido, cristalino e branco com cloreto de sódio. Embalagem pacote com peso de 01 quilo.	01	Kg	PENTA CAMPEÃO	R\$ 0,65	R\$ 0,65
TOTAL						R\$ 40,83
VALOR GLOBAL						R\$ 204.150,00
LICITANTE VENCEDORA: MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR REGISTRADO PARA O ITEM 3		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES, CONFORME AS NECESSIDADES FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DO OBJETO P/ TODOS OS INTERESSADOS	3.750	Cestas	MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP	R\$ 25,00	R\$ 93.750,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR REGISTRADO PARA O ITEM 4		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES, CONFORME AS NECESSIDADES FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL OBJETO P/ ME, EPP.	1.250	Cestas	MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP	R\$ 25,00	R\$ 31.250,00
3.1	Peixe Fresco, tipo Tambaqui, acondicionado em embalagem plástica resistente, pacote com peso mínimo de 800g;	02	Kg	LAGO PESCA	R\$ 12,50	R\$ 25,00
TOTAL						R\$ 25,00
VALOR GLOBAL						R\$ 125.000,00
LICITANTE VENCEDORA: MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP						





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.2 Não há outros órgãos e/ou entidades participantes:
- 3.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.3.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.3.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 3.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.3.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto pela Secretaria de Assistência Social desta Administração Pública Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Dois Riachos/AL, para o exercício de 2017, consignadas nas seguintes rubricas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
4.10.00.10.10.6.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.10.00.10.10.6.030	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA (1): 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
ELEMENTO DE DESPESA (2): 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32



- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3.01 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.02 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.01 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.02 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.02 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.03 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.04 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.01 Por razão de interesse público;
- 6.8.02 A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 7.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 001/2015, de 19 de fevereiro de 2015.
- 7.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
Avenida Miguel Vieira Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas
CNPJ-12.250.908/0001-32



- 7.1.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco)** dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 7.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 7.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

- 8.1 Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte)** dias da data da sua assinatura.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela **Fornecedora Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

- 10.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas)** vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Dois Riachos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, 10 DE ABRIL DE 2017

RAMON CAMILO SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PREFEITO

MAGNA RIBEIRO BARBOSA MATIAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETÁRIA

CARLOS FERNANDES DA SILVA
MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP
DETENTORA I

INSC. ICMS
248.01952-3
MARIA S. DA SILVA MERCADINHO - EPP
Rua: Santa Maria, 534
CEP: 57420-000 - Centro
Batalha - AL
CNPJ: 06.024.002/0001-501